

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Os métodos de seleção são aplicados pela ordem indicada sendo excluídos os candidatos que obtenham em cada método uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados.

7.7 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Estando em causa razões de celeridade, atenta a cessação de funções de trabalhadores nesta área funcional, impõe-se a necessidade urgente de repor a capacidade de resposta; Por tal foi declarado o presente procedimento urgente pelo que decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos seguintes termos:

Aplicação do primeiro método de seleção obrigatório a todos os candidatos admitidos;

Aplicação do segundo método de seleção obrigatório e do método seguinte apenas a uma parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, sendo os mesmos convocados por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, em função dos universos com a prioridade legal face à situação jurídico-funcional, até satisfação das necessidades tal como o previsto no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

8 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página eletrónica.

9 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, desde que as solicitem.

10 — Constituição do júri:

Presidente: Elsa Cristina Morais Lopes, Diretora do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas;

Vogais efetivos:

Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire, Chefe da Divisão de Higiene Urbana do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Ana Sofia de Oliveira Rodrigues Pires, Técnico Superior;
Joaquim Manuel Vinhas Valentim, Encarregado Geral Operacional.

11 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Eletrónica do Município de Setúbal e em Jornal de Expansão Nacional por extrato (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro).

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência com grau de incapacidade $\geq 60\%$ tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal. Para tal, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, juntando para o efeito o correspondente atestado multiuoso.

30 de julho de 2014. — A Vereadora, com competência delegada pelo despacho n.º 135/13/GAP, de 22 de outubro, *Carla Guerreiro*.

308023441

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 9509/2014

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra torna público, para cumprimento do n.º 1 do Art.º74 regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro),

que por deliberação de Reunião de Câmara de 22 de julho de 2014 foi determinado o início do procedimento de alteração do PDM de Sintra, nos termos da Proposta n.º 548-P/2014, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do Art.º93 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do Art.º77 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial comunica-se que encontra-se aberto o período de participação pública preventiva, para formulação de sugestões por um prazo de 15 dias, contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

As respetivas sugestões podem ser remetidas à Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (DM-APG), da Câmara Municipal de Sintra, sito na Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, dentro do prazo previsto, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

12 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sintra, *Basílio Horta*.

208032019

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Deliberação n.º 1595/2014

Constituição de equipa multidisciplinar

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vale de Cambra realizada no dia 29 de julho de 2014, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico — Turismo — Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica — Gestão de Candidaturas — Empreendedorismo — Apoio aos Empresários e Empregos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, pelos seguintes elementos:

Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira — Chefe de Equipa
Paula Maria Horta Resende Martins Ribeiro — Técnica Superior
Sandra Filipa Sousa Almeida — Técnica Superior
Sandra Paula Soares Costa — Técnica Superior
Célia Almeida Martins Seabra — Assistente Técnica
Joel Oliveira Santos — Assistente Técnico

11 de agosto de 2014. — A Vereadora, em regime de permanência com competências delegadas por despacho de 23-10-2013, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

208030601

FREGUESIA DE ALDEIAS

Aviso n.º 9510/2014

Torna-se público que, para efeitos do previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da assembleia de freguesia de Aldeias de 28 de abril de 2014, se dá início, pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da presente publicação, à apreciação pública do projeto de regulamento de liquidação e cobrança de taxas e respetiva tabela e ao projeto de regulamento dos cemitérios.

Os projetos poderão ser consultados no edifício sede da freguesia de Aldeias, sito no Largo do Cruzeiro, ao domingo, entre as 11H00M e as 12H30M e à quarta-feira, entre as 18H00M e as 19H30M, ou em www.jf-aldeias.pt/

7 de agosto de 2014. — O Presidente da Assembleia de Freguesia, *Karin Filomena Cecilia Prinsloo Teixeira*.

308024657

FREGUESIA DE ALFENA

Aviso n.º 9511/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação de executivo da Junta de Freguesia de Alfena, foi homologado, em 10 de julho de 2014, a conclusão com sucesso do período experimental de Fernando José Carvalho Ferreira, realizado no âmbito do procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional.

5 de agosto de 2014. — O Presidente, *Arnaldo Pinto Soares*.

308016849